



Lei nº. 3.347 de 16/07//2013.

ALTERA REDAÇÃO DO ITEM 11 DO INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.328, DE 13/12/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III. do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** - O item 11 do inciso I do artigo 1º da Lei nº 3.328, de 13/12/2012, passa a ter a seguinte redação:

11.Casa do Menor Ragih Moisés **RS. 256.000,00.**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com execução da presente lei, fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal, de crédito adicional suplementar da importância de R\$. 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

|                          |  |
|--------------------------|--|
| 01                       | Prefeitura Municipal de Miguelópolis     |
| 01.04                    | Departamento de Educação                 |
| 01.04.01                 | CEMEIS e Pré-Escola Municipais           |
| 12.365.0240.2041.0001    | Subv. Conc. à Casa do Menor Ragih Moisés |
| Ficha 110 - 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais .....R\$. 196.000,00  |

**Art. 3º** O crédito a ser aberto autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

|                           |  |
|---------------------------|--|
| 01                        | Prefeitura Municipal de Miguelópolis                                       |
| 01.04                     | Departamento de Educação   |
| 01.04.01                  | CEMEI e Pré-Escolas Municipais   |
| 12.365.0215.2017.0003     | Subvenção concedida à APM da Casa da Criança “Oswaldo Ribeiro de Mendonça” |
| Ficha: 95 - 3.3.50.43.00  | Subvenções sociais – Fte. Rec.: 0.01.00-210 000.....R\$. 40.000,00         |
| 01.04.02                  | Ensino Fundamental   |
| 12.361.0215.2019.0003     | Subvenção concedida à APM da EMEF “Professora Maura Thereza Barbosa Moura” |
| Ficha: 136 - 3.3.50.43.00 | Subvenções sociais – Fte. Rec.: 0.01.00-220 000 .....R\$. 20.000,00        |
| 12.361.0215.2019.0004     | Subvenção concedida à APM da EMEF “Capitão Emídio”                         |
| Ficha: 137 - 3.3.50.43.00 | Subvenções sociais – Fte. Rec.: 0.01.00-220 000.....R\$. 45.000,00         |





Prefeito Municipal

Lei nº. 3.347 de 16/07//2013.

12.361.0215.2019.0005 Subvenção concedida à APM da EMEF “Jacinta Barbosa Ferreira”  
**Ficha: 138** - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – Fte. Rec.: 0.01.00-220 000 .....R\$. 10.000,00

12.361.0215.2019.0007 Subvenção concedida à APM da EMEF “Vereador Alceu Barbosa da Siva”  
**Ficha: 140** - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – Fte. Rec.: 0.01.00-220 000 .....R\$. 10.000,00

**01.09 Subdepartamento da Promoção Social**  
**01.09.01 Manutenção da Assistência Social**

08.244.0120.2041.0000 Subvenções à Entidades Sociais  
**Ficha: 347** - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – Fte. Rec.: 0.01.00-220 000 .....R\$. 50.000,00

08.244.0120.2041.0007 Manutenção à “Guarda Mirim de Miguelópolis”  
**Ficha: 348** - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – Fte. Rec.: 0.01.00-220 000 .....R\$. 21.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 16 de julho de 2013.

**JULIANO MENDONÇA JORGE**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vania Luci de Paula Ferreira Lacerda  
Assistente de Secretaria